

Aceita ação contra acordo com FMI

A União, o ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, o presidente do Banco Central, Carlos Langoni, e o Citibank terão 60 dias para contestar a ação popular proposta contra a assinatura, em 25 de fevereiro passado, do Acordo 2 com o Fundo Monetário Internacional. A citação dos réus foi decidida ontem, no Rio, pelo juiz da 6ª Vara Federal, Agostinho Fernandes Dias da Silva, que atendeu à solicitação do autor da ação popular, o jornalista e vereador Hélio Fernandes Filho.

Na petição da ação popular, o advogado do jornalista, Paulo Matta Machado, classifica de inconstitucional o Acordo 2, ressaltando que, seis meses depois de sua assinatura "ain-

da não foi encaminhado ao Congresso Nacional para o imprescindível exame, como preceitua o artigo 44, inciso I da Constituição". Destacou, ainda, que "não tendo sido ratificado pelo Congresso Nacional, o acordo não deveria, à luz do dispositivo constitucional, estar em vigor".

O advogado classificou ainda de inconstitucionais os pontos do acordo em que o País renuncia à imunidade de jurisdição ("a cláusula 8.07 submete o Banco Central às leis de Nova York e aos tribunais daquela cidade e aos de Londres"), em que admite o "vencimento antecipado das dívidas", "a penhora dos bens públicos", e o "juízo arbitral formado

por um representante de cada parte e um terceiro ligado aos credores".

Paulo Matta Machado aponta, como conseqüências do Acordo 2, a recessão, a desnacionalização, a alteração da política salarial e o desemprego. Cita ainda o ex-ministro Seabra Fagundes, que, em seu parecer sobre o acordo, preparado para a Ordem dos Advogados do Brasil, classifica o tratado de, "talvez, o mais triste da história política do País".

O Citibank foi citado na petição por ter sido o "representante e coordenador" das 43 agências bancárias que assinaram o Acordo 2 com Ernane Galvêas e Carlos Langoni.